

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 09 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2017
BAYEUX/PB, 09 de MARÇO de 2017
(Projeto de Lei Ordinária nº 02/2017 - Poder Executivo)

**Altera a Lei Municipal nº 1.448/2016 e
adota outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 cumulado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Recuperação Fiscal, destinada aos contribuintes que desejarem regularizar seus débitos vencidos perante o Município, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, bem como reparcelar débitos não vencidos, desde que tenham tido seu fato gerador até a data de 31 de dezembro de 2016 e que o termo de confissão de débitos seja firmado até a data definida para seu término, que se regerá pelas normas a seguir.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux - PB, 09 de março de 2017.

GUTENBERG DE LIMA DAVI
Prefeito

Gutenberg de Lima Davi
PREFEITO MUNICIPAL DE BAYEUX